



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de referência tem por objeto a aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos - MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arcos - MG visando à aquisição de baterias automotivas, para atender as necessidades da própria e demais secretarias que compõem a esfera municipal, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

2.2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório será realizado na modalidade Registro de Preços via Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por item pois mostra-se o mais pertinente ao certame, visto que o objeto deste Termo de Referência são equipamentos amplamente difundidos no mercado, com pluralidade de fornecedores, perfeitamente caracterizados neste Termo de Referência, e com padrões de qualidade e especificações objetivamente definidos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Serão registrados os preços dos seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qty.	Unidade de Medida
01	Bateria automotiva de 12volts, 60 amperes COM TROCA DE CARÇAÇA , com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. Formato em Caixa Baixa . Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega.	100	Unidade
02	Bateria automotiva de 12volts, no 60 amperes, SEM TROCA DE CARÇAÇA com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. Formato em Caixa Baixa . Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega. AQUISIÇÃO SEM TROCA DE CARÇAÇA.	5	Unidade
03	Bateria automotiva de 12volts, 45 amperes COM TROCA DE CARÇAÇA , com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. Formato em Caixa Baixa . Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega, com troca.	40	Unidade
04	Bateria automotiva de 12volts, 45 amperes, SEM TROCA DE CARÇAÇA com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. Formato em Caixa Alta . Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partir da data	05	Unidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

	de entrega,com troca.		
05	Bateria automotiva de 12volts, 75 amperes COM TROCA DE CARÇAÇA ,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistênciamecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminaiscônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ouesquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropilenocopolímerodealtoimpacto,supressordechamalocalizado,dispositivoindicadordecargaelétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. FormatoemCaixaBaixa .Garantiamínimadofornecedorde12meses,apartirdadatadeentrega.	10	Unidade
06	Bateria automotiva de12volts, 100 amperes COM TROCA DE CARÇAÇA ,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com altaresistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminaiscônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropilenocopolímero de alto impacto, supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. Garantia mínima do fornecedor de 12meses,apartir da data de entrega.	100	Unidade
07	Bateria automotiva de 12volts, 100 amperes, SEM TROCA DE CARÇAÇA com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminaiscônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ouesquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropilenocopolímerodealtoimpacto,supressordechamalocalizado,dispositivoindicadordecargaelétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Garantiamínimadofornecedorde12meses,apartirdatadeentrega. AQUISIÇÃO SEM A TROCA DE CARÇAÇA.	10	Unidade
08	Bateria automotiva de 12volts, 150 Amperes COM TROCA DE CARÇAÇA ,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica,altaporosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropilenocopolímerodealtoimpacto,supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partirdadatadeentrega.	80	Unidade
09	Bateria automotiva de 12 volts, 150 amperes, SEM TROCA DE CARÇAÇA com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com altaresistência mecânica,altaporosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado	05	Unidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

	direito e/ oesquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropilenocopolímerodealtoimpacto,supressordechamalocalizado,dispositivoindicadordecargaelétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partirdadata de entrega. AQUISIÇÃO SEM A TROCA DE CARÇAÇA.		
10	Bateria automotiva de 12volts, 05 amperes COM TROCA DE CARÇAÇA ,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica,altaporosidade,altaabsorção e baixa resistência elétrica, polos terminaiscônicos e com o polo positivo de lado direito e/ oesquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropilenocopolímerodealtoimpacto,supressordechamalocalizado,dispositivoindicadordecargaelétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Garantiamínimadofornecedorde12meses,apartirdadata de entrega.	20	Unidade
11	Bateriaautomotivade12volts, 06 amperes COM TROCA DE CARÇAÇA ,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores comaltaresistênciamecânica,altaporosidade,altaabsorção e baixa resistência elétrica, polos terminaiscônicos e com o polo positivo de lado direito e/ oesquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropilenocopolímerodealtoimpacto,supressordechamalocalizado,dispositivoindicadordecargaelétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partirdadata de entrega.	20	Unidade
12	Bateria automotiva de 12volts, 06 amperes , com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica,alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminaiscônicos e com o polo positivo de lado direito e/ oesquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropilenocopolímerode alto impacto,supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partirdadata de entrega. AQUISIÇÃO SEM A TROCA DE CARÇAÇA.	05	Unidade

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos bens nas condições, e no local indicados na Ordem de Compra, em estrita observância ao prazo de no máximo **15 (quinze) dias** corridos,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Apresentar GARANTIA LEGAL, conforme Código de Defesa do consumidor. O representante/fornecedor deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto/material cotado contra defeitos de fabricação e desempenho durante o uso.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou da Ata.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário constantes na ordem de compra.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado para esse fim.

Efetuar o pagamento no prazo previsto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

Rejeitar o material que não satisfizer aos padrões exigidos na especificação.

5. DA HABILITAÇÃO

As empresas interessadas em participar do presente credenciamento, deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

5.1.1. Cédula de identidade e/ou registro comercial;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores; (art.983 do Código Civil)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

- 5.1.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prazo de validade 90 dias.
- 5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta licitação; Esta inscrição poderá estar no CND estadual, municipal ou alvará de localização e funcionamento.
- 5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou o Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:
- 5.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
- 5.2.5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- 5.2.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;
- 5.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

5.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

- 5.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- 5.4.1. Certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;
- 5.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício social (DRE), ou seja o balanço de 2022, já exigíveis na forma da lei.
- 5.4.3. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;
- 5.4.4. A apresentação dos índices poderá ser substituído pela Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

5.4.5. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço ou fez fornecimento, compatível com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter:

- 5.5.1. Nomes empresariais e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail);
- 5.5.2. Local e data de emissão;
- 5.5.3. Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- 5.5.4. Período de fornecimento/prestação de serviço

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos, ficará a cargo do fiscal do contrato, podendo exigir informações adicionais a contratada.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP	E-MAIL
Prefeitura Municipal de Arcos	Athila L. Barbosa de Alcantara	37-3359-4345	6759/8	

O fiscal deverá certificar que a NAF foi cumprida.

A fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos da lei vigente, multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

7. PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

8. CONDIÇÕES GERAIS

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Concordância com o Termo de Referência

Arcos, 10/08/2023

**Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos**

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
e Integração Social**

**Secretaria Municipal De Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo**

Secretaria Municipal De Educação

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura**